



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.252/PMMA/2015.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
COORDENADORA ORÇAMENTÁRIA
JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **QUEILA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG nº. 146.569 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 012.133.221-70, matrícula nº. 8082, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **COORDENADORA ORÇAMENTÁRIA**, junto Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 18 de agosto de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209